



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, FINANÇAS, DEFESA NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO INTERNA, JUSTIÇA, ADJUNTO E ECONOMIA, CULTURA, EDUCAÇÃO, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL, SAÚDE, PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR.

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, das Finanças, da Administração Interna, Adjunto e da Economia, da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, do Planeamento, das Infraestruturas e da Habitação, do Ambiente e da Transição Energética e da Agricultura, Florestas e do Desenvolvimento Rural, da Ministra do Mar, do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, das Secretárias de Estado da Defesa Nacional, Adjunta e da Justiça e da Cultura e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Despacho n.º 8406/2019

Sumário: Criação do Grupo de Trabalho para a Execução da Descentralização.

Cria o Grupo de Trabalho para a Execução da Descentralização

O Programa do XXI Governo Constitucional estabeleceu como prioridade na reforma do Estado a concretização dos princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública, plasmados no n.º 1 do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa.

Neste âmbito, foi criada a Comissão de Acompanhamento da Descentralização, cuja missão e constituição se encontra prevista na Resolução de Conselho de Ministros n.º 89/2019, publicada no *Diário da República* n.º 107/2019, Série I, de 4 de junho.

Nestes termos, considerando a importância da concretização do processo de descentralização no prazo previsto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, importa prever os meios para assegurar a sua execução.

Assim, nos termos do n.º 8 e 9 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, os Ministros dos Negócios Estrangeiros, Finanças, Administração Interna, Adjunto e da Economia, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Planeamento, Infraestruturas e da Habitação, Ambiente e da Transição Energética, Agricultura, Florestas e do Desenvolvimento Rural, Ministra do Mar, Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, Secretárias de Estado da Defesa Nacional, Adjunta e da Justiça e Cultura e Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, determinam o seguinte:

1 — É constituído um Grupo de Trabalho, denominado «Grupo de Trabalho para a Execução da Descentralização», adiante designado por Grupo de Trabalho.

2 — O Grupo de Trabalho tem por missão:

a) Garantir que os serviços da administração central, cujas competências são transferidas para os órgãos das autarquias locais e entidades intermunicipais, executam os procedimentos administrativos e praticam os atos e as operações materiais necessários à concretização da descentralização, incluindo colaborar no acesso às bases de dados ou sistemas informáticos;

b) Acompanhar a transição de todos os procedimentos e processos, através da transmissão da informação que lhe seja prestada pelos membros que o integram, com vista ao esclarecimento das dúvidas e questões suscitadas pelas autarquias locais e entidades intermunicipais;

c) Elaborar relatórios trimestrais sobre o desenvolvimento dos trabalhos para apresentação à Comissão de Acompanhamento da Descentralização.



3 — O Grupo de Trabalho é constituído por um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses, um representante da Associação Nacional de Freguesias e um representante de cada um dos seguintes serviços da administração central direta e indireta do Estado:

- a) Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas;
- b) Agência para a Modernização Administrativa, I. P.;
- c) Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- d) Direção-Geral da Autoridade Marítima;
- e) Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;
- f) Direção-Geral das Autarquias Locais;
- g) Direção-Geral da Política de Justiça;
- h) Instituto do Turismo de Portugal, I. P.;
- i) Direção-Geral do Património Cultural;
- j) Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- k) Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.;
- l) Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- m) Instituto da Segurança Social, I. P.;
- n) AD&C — Agência para o Desenvolvimento e Coesão;
- o) Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
- p) Agência Portuguesa do Ambiente; I. P.;
- q) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
- r) Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- s) Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

4 — A coordenação do Grupo de Trabalho é assegurada pelo representante da Direção-Geral das Autarquias Locais.

5 — As entidades referidas no n.º 3 indicam os seus representantes ao representante coordenador, no prazo de 10 dias após a publicação do presente despacho.

6 — Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidadas a participar nas reuniões do Grupo de Trabalho outras personalidades ou entidades com competências nas áreas envolvidas.

7 — O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pela Direção-Geral das Autarquias Locais.

8 — As reuniões do Grupo de Trabalho podem ser presenciais, caso em que se realizarão nas instalações da Direção-Geral das Autarquias Locais, ou realizadas por via eletrónica.

9 — A comunicação entre os representantes deve processar-se, preferencialmente, por via eletrónica.

10 — O Grupo de Trabalho extingue-se com a apresentação do relatório final, até ao dia 31 de dezembro de 2021.

11 — A participação dos membros do Grupo de Trabalho ou daqueles que com este colaborem, não confere o direito ao pagamento de qualquer remuneração.

12 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

26 de julho de 2019. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 30 de julho de 2019. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 23 de julho de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 13 de agosto de 2019. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*. — 13 de agosto de 2019. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 2 de setembro de 2019. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — 4 de setembro de 2019. — O Ministro do Planeamento, *Ángelo Nelson Rosário de Souza*. — 5 de setembro de 2019. — O Ministro das Infraestruturas e da Habitação, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*. — 6 de setembro de 2019. — O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — 6 de setembro de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*. — 9 de setembro de 2019. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*. — 10 de setembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, *Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro*. — 12 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado da Defesa Nacional,



Ana Isabel dos Santos Figueiredo Pinto. — 13 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro.* — 13 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado da Cultura, *Ângela Carvalho Ferreira.* — 16 de setembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

312588392